



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

**LEI nº 1.875 / 2015**

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 23 / 02 / 2015

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL”*

Nome: Edmundo Silva Júnior

RG: MG 14766099

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

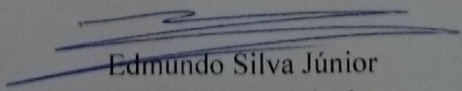
**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de crédito especial no corrente exercício, no valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte classificação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0206	DEPARTAMENTO M. OBRAS M. A. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
020601	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200012.020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
449052	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE = 169.500,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito são os seguintes: RS 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) provenientes de assinatura de convenio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário e R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais) provenientes de anulação da dotação orçamentária: 99 999 9999 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de fevereiro de 2015.

  
Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal